

## PRÊMIO AMPE DE JORNALISMO EM SAÚDE 2022

**VEICULAÇÃO: 01 janeiro de 2022 a 30 de setembro 2022**

**INSCRIÇÕES: 26/09 a 14/10 de 2022 - FINALISTAS: 14/11 - PREMIAÇÃO: 02/12**

Regulamento

### 1. OBJETIVO

O **1º PRÊMIO AMPE DE JORNALISMO EM SAÚDE** é uma iniciativa da Associação Médica de Pernambuco (AMPE) em parceria com o Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco (SINJOPE), com o objetivo reconhecer os trabalhos dos jornalistas de Pernambuco veiculados em diversos meios com temas relacionados à saúde.

### 2. INSCRIÇÃO

2.1. O ato de inscrição implica a sujeição ao presente Regulamento, o mesmo valendo para os jurados que integrarem quaisquer das comissões de julgamento.

2.2. Poderão concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais de Imprensa veiculadas no período de **01 janeiro de 2022 a 30 de setembro 2022**. Nas seguintes categorias:

**Jornalismo em texto (online e impresso); Telejornalismo; Fotojornalismo; Radiojornalismo; Podcast jornalístico; Assessoria de comunicação (cases que tenham ganhado o espaço público); Ilustração; Estudante.**

2.2.1 As inscrições estarão abertas do dia **26/09 a 14/10 de 2022**.

2.3. A inscrição será feita mediante preenchimento de ficha disponível no site **www.ampe-med.com**, à qual deverá ser anexada junto na hora do envio com o arquivo, ou link do **Wetransfer (em caso de arquivos maiores de 10mb)** com os trabalhos concorrentes para o email [somepe.ampe@hotmail.com](mailto:somepe.ampe@hotmail.com).

2.3.1 - Em formato PDF para material impresso ou online das matérias jornalísticas com restrições a assinantes (Paywall). Em caso de matérias em site sem necessidade de assinatura, pode ser enviado link válido e público.

2.3.2 - Para inscrever matérias exibidas em emissoras de TV, rádio, ou Youtube, o concorrente deverá indicar um link válido e público, se responsabilizando por ele, ou enviar em arquivo no formato .mp4 (vídeo) ou .mp3 (áudio) via **Wetransfer**.

2.3.4 - Na categoria de Fotojornalismo poderão ser inscritas três imagens do mesmo tema. As fotos deverão estar salvas em arquivo no formato .JPG em resolução 300 dpi e ter até 5MB cada, e enviadas todas reunidas no arquivo via **Wetransfer**. Cada imagem deverá, ainda, ter um link público e válido que comprove a sua publicação (vide formulário de inscrição).

2.3.5 - Só serão consideradas para efeito de inscrição os trabalhos que contenham elementos de informação jornalística. Não serão considerados ensaios de imagem, efeitos especiais, ou ainda trabalhos de importância meramente técnica ou artística.

2.3.6 – Só serão aceitos trabalhos realizados por repórter cinematográfico/fotográfico (exceto na categoria Estudante).

2.3.7 - Não serão aceitos trabalhos veiculados originalmente antes de 01 de janeiro de 2022, mesmo que tenham sido reproduzidos em data posterior.

2.4. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos em língua portuguesa e publicados em revista ou jornal pernambucano na versão impressa ou online, ou exibidos em canais de televisão, virtuais, e rádio com sede ou sucursal em Pernambuco.

2.5. Cada jornalista poderá inscrever o máximo de 01 (um) trabalho para cada categoria.

2.6. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

2.7. Em caso de trabalho sem assinatura, ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada pela direção ou chefias da publicação em carta a ser anexada à ficha de inscrição.

2.8. Não serão consideradas informações posteriores às constantes do ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

2.9. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo e-mail **somepe.ampe@hotmail.com** com o assunto "Prêmio AMPE de Jornalismo em Saúde".

2.10. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade AMPE e dos patrocinadores do prêmio, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, sem que isso implique em pagamento de direitos de uso em caso de premiação, e indicando os devidos créditos aos autores.

2.11. Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscritos a responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

2.12 Serão aceitas inscrições única e exclusivamente de profissionais com o devido número de registro no Ministério do Trabalho (número MTB). Exceto estudantes, que devem comprovar sua matrícula na instituição de ensino sediada em Pernambuco.

### **3. JULGAMENTO**

3.1. O julgamento dos trabalhos será realizado em uma única etapa conforme calendário a ser definido pelos organizadores.

3.1.1. Caberá aos jurados da Comissão Julgadora atribuir notas que poderão variar de 1 (um) a 10 (dez) para cada trabalho, sem fracionamento.

3.1.2. Havendo necessidade de desempate entre trabalhos que tenham obtido a mesma pontuação, o primeiro critério será a supressão das menores notas recebidas por cada trabalho. Caso persista o empate, caberá ao jurado de mais idade, encarregado de julgar a categoria, decidir quais trabalhos serão acolhidos como finalistas.

3.2. A Comissão Julgadora será composta por médicos e jornalistas, sendo sua composição divulgada nos canais da AMPE posteriormente à divulgação dos vencedores.

3.3. A Comissão Julgadora será composta, a critério exclusivo dos organizadores, por, no mínimo, 3 (três) membros por categoria, cabendo ao jurado com mais idade, o voto de desempate nos casos em que se fizer necessário.

3.4. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos entre profissionais com efetiva experiência adquirida pela atuação em veículos de comunicação e/ou profissionais ligados à

área médica, sendo as decisões soberanas, respeitado o disposto neste Regulamento, e isentas de quaisquer interferências por parte do patrocinador, delas não cabendo qualquer espécie de impugnação ou recurso, seja a que pretexto for.

3.5. Nenhuma outra distinção será conferida além das previstas neste Regulamento.

3.6. Os finalistas serão divulgados no dia **14 de novembro de 2022**, nos canais da AMPE.

3.7 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão da Comissão Julgadora.

#### **4. PREMIAÇÃO**

4.1. Aos trabalhos indicados como vencedores pela Comissão Julgadora serão atribuídos os seguintes valores brutos, sobre os quais recairão os impostos exigidos por lei:

**Primeiros colocados: troféu, certificado e um prêmio no valor de 2500 Reais.**

**Segundo e terceiro: certificado.**

4.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

4.3. Os finalistas do Prêmio AMPE de Jornalismo em Saúde serão convidados a comparecer à cerimônia de premiação no dia 02 de dezembro, 20h, na sede da Associação Médica de Pernambuco, na rua Oswaldo Cruz, nº393, Boa Vista, Recife.

4.4. Na hipótese de trabalhos vencedores com mais de um autor, permanecerá o mesmo critério de premiação individual, ou seja, prêmio, diploma e troféu únicos, sendo o diploma emitido em nome da "Equipe" ou em nome de um de seus integrantes, se assim for solicitado, seguido da expressão "e equipe". A importância relativa à premiação será destinada ao vencedor individual ou do autor responsável pela inscrição do trabalho.

#### **5. AVALIAÇÃO**

5.1. Serão critérios de avaliação para a escolha dos trabalhos classificados:

**A) Qualidade narrativa:** trata-se do bom uso da linguagem, a abordagem, o desenvolvimento criativo do trabalho e o bom uso dos recursos próprios que oferecem o jornalismo escrito, o jornalismo audiovisual e a cobertura diária.

**B) Tratamento contextualizado e com domínio técnico do tema:** refere-se ao uso adequado de termos médicos/científicos relacionados com o tema abordado, que mostrem uma consulta a fontes apropriadas.

**C) Relevância do tema:** será levado em conta a abordagem do tema em relação à conjuntura noticiosa e à Medicina.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A AMPE poderá cancelar o concurso ou categoria a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer candidato já inscrito ou ainda a se inscrever.

- 6.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.
- 6.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.
- 6.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.
- 6.5. Não poderão participar membros e familiares da Comissão Julgadora, da Comissão Organizadora do concurso e dos colaboradores da AMPE, diretos ou terceirizados.
- 6.6. A Comissão Organizadora e/ou Comissão Julgadora poderão verificar a informação dada na inscrição ou pedir informação adicional.